

total

Lei 8.344

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 28 de novembro de 1983.

ANTONIO GONSIORNIKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodulfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 721, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENT
NA LEI DO ORÇAMENTO VIG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO GONSIORNIKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da Orgânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal auto

de a abrir os seguintes créditos suplementares, - até -
de elemento, na execução da Lei do Orçamento vig

05- Secretaria de Obras e Viação

02- Estradas Vicinais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PM - - - - - LRS 800

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - FPM - - - - - LRS 800

3.1.2.0.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - PM - - - - - LRS 2.000

07- Secretaria de Educação e Cultura

02- Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PM - - - - - LRS 1.700

S O M A

LRS 5.300

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares
abertos no artigo anterior, servindo de recursos as seguintes
fontes orçamentárias e a arrecadação a maior:

01 - Câmara Municipal

01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM - - - - - LRS 65.

03 - Secretaria da Administração

01 - Secretaria da Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

[Handwritten signature]

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM - - - - - R\$ 147.222

04 - Secretaria da Fazenda

04 - Contadoria

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM - - - - - R\$ 122.375

05 - Secretaria de Obras e Habitação

02 - Estradas vicinais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - R\$ 247.43

3.1.3.4.00 - REMUNERAÇÃO P/SERVIÇOS PESSOAIS - PM - - - - - R\$ 294.85

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM - - - - - R\$ 500.000

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PM 100.000

05 - Secretaria de Obras e Habitação

03 - Fábrica de Tubos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PM - - - - - R\$ 19.42

06 - Telefônica

01 - Telefônica

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

09 - Serviços Urbanos

02 - Vias e Logradouros

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO P/ SERVIÇOS PESSOAIS - PM - ... Lm 25

08 - Serviços Urbanos

04 - Praças, Parques e Jardins

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM - ... Lm 25

07 - Secretaria de Educação e Cultura

02 - Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - FPM - ... Lm 55

- PREVISÃO DE ARRECAÇÃO A MAIOR PARA O
EXERCÍCIO DE 1983.

Lm 2.457

total

Lm 5.300

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RANI DAS MISSÕES, 13 de dezembro de 1983.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolf

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

ANTONIO BONSIORANI
PREFEITO MUNIC